



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Palácio Dois Irmãos

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA GP Nº 573/2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009,

Considerando o pedido de **Aposentadoria por Idade** de que originou o Processo Administrativo nº 061, de 26 de outubro de 2015, e **conforme preceitua o art. 19 da Lei nº. 461/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência de Corrente c/c art. 40, §1º, III, Alínea “b” da Constituição Federal de 1988**, bem como toda a legislação pátria correlata, e

Considerando, a manifestação concessiva do Fundo Previdenciário do Município de Corrente - CORRENTE-PREV e da Procuradoria Geral do Município no mesmo sentido,

RESOLVE:

Conceder à servidora efetiva **MARIA ILDA BORGES DAS CHAGAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, RG nº 2.712.639 SSP/PI e CPF nº 002.209.583-78, **Aposentadoria por Idade, com efeito financeiro retroativo à data de 01/01/2016, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DOIS IRMÃOS, EM CORRENTE, 04 de Janeiro de 2016.

Jesualdo Cavalcanti Barros
Prefeito Municipal